

PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E A RENOVAÇÃO DO CENTRO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Maria Dulce Gaspar^{*}

Gina Faraco Bianchini^{**}

Marcela Andrade^{***}

Cilcair Andrade^{****}

Introdução

Refletir sobre patrimônio implica compreender a própria construção deste conceito. Remete, portanto, à história da proteção dos bens e, com isso, inclui questões como: quais objetos integravam a categoria de patrimônio, quais valores eram atribuídos, quais objetos eram alvo das políticas de proteção e que políticas foram elaboradas ao longo do tempo até os dias de hoje.

Estudos realizados por Gonzáles-Varas (2008) apontam que ações de preservação remontam a um passado distante e já existiam antes mesmo da criação dos Estados Nacionais. Nesta época, estavam voltadas especialmente para os monumentos e objetos de arte da Antiguidade, os quais eram valorados por sua grandiosidade e beleza, atributos fortemente associados ao conceito de arte.

Porém, foi a partir da Revolução Francesa que houve uma formatação do conceito e definição do que seria considerado Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, resultado de um movimento que objetivava a não destruição de símbolos construídos antes da Revolução. A partir deste momento, objetos passam a ter valor não somente por suas

^{*} Possui graduação em Ciências Sociais pela Universidade Federal Fluminense, mestrado em Antropologia Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e doutorado em Arqueologia pela Universidade de São Paulo. Realizou estágio de pós-doutorado na *University of Arizona*. É Professora colaboradora do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia do Museu Nacional/UFRJ, Pesquisadora 1B do CNPq. madugaspar@terra.com.br

^{**} Possui graduação em Agronomia pela Universidade do Sul de Santa Catarina, mestrado e doutorado em Arqueologia pelo Programa de Pós-Graduação em Arqueologia do Museu Nacional/UFRJ. É Pesquisadora Colaboradora no Museu Nacional/UFRJ. ginabianchini@hotmail.com

^{***} Doutoranda em Arqueologia do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia do Museu Nacional/UFRJ, Arqueóloga do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/RJ). marcelanandrade@gmail.com

^{****} Doutoranda em Arqueologia do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia do Museu Nacional/UFRJ, Arqueóloga na empresa Artefato Arqueologia & Patrimônio. cilcair@gmail.com

características estéticas ou por serem vistos como obras de arrojada imponência, mas especialmente por seu significado mnemônico.

Ao longo do tempo, outros aspectos foram sendo incorporados segundo atribuições de valores criadas em diferentes contextos. Neste sentido, um exemplo foi a inclusão do meio ambiente, que se deu a partir do momento em que se percebeu tratar-se de recurso finito e essencial à manutenção da vida.

Atualmente, em razão do processo de globalização, pode-se afirmar que há uma certa tendência mundial em relação à padronização do conceito de patrimônio, especialmente no que se refere às definições propostas por instituições ligadas às políticas de preservação. No entanto, ao mesmo tempo, é possível observar o quanto se trata de um conceito plástico, que no seu sentido mais amplo está fortemente relacionado a um contexto histórico, ou ainda, quando analisado sob uma escala menor, como por exemplo a partir do olhar de um determinado grupo social, pode assumir diferentes perspectivas que variam segundo as idiosincrasias de cada grupo.

É neste último sentido, em escala menor, que o patrimônio arqueológico “descoberto” a partir do projeto decorrente de uma obra em um dos maiores centros urbanos do Brasil será discutido, destacando-se as diversas reações suscitadas em diferentes atores. Trabalhadores, arqueólogos, traseuntes, curiosos, defensores e profissionais do patrimônio vivenciaram de forma distinta o desvelamento do piso de Pé de Moleque na Rua da Constituição, Centro Antigo do Rio de Janeiro, aspecto que resultou em uma série de ações conquistadas para preservação e exposição de “um pedaço” desse patrimônio institucionalmente categorizado, mas principalmente, socialmente reconhecido e valorizado.

O Conceito de Patrimônio

Antes do surgimento da categoria patrimônio, eram preservados os monumentos e objetos de arte, os quais tinham valor reconhecido em decorrência de sua antiguidade. Há registros de coleções de arte e seleção de objetos desde o século III a.C. (GONZÁLEZ-VARAS, 2008), assim como também de elaboração de medidas jurídicas no período romano para evitar o espólio e a destruição de obras de arte.

A preservação dos objetos ou dos bens culturais estava relacionada aos sistemas culturais, políticos, econômicos e ético-religiosos, onde o valor, artístico e/ou histórico, era o reconhecimento para a conservação. Assim, pode-se afirmar que antes mesmo da elaboração da categoria patrimônio, já estavam sendo discutidos e considerados objetos de arte, monumentos e bens culturais. Nesse período da Antiguidade e da Idade Média, o

valor do objeto se delimitava pelo pertencimento a uma civilização considerada superior, que tinha um refinado modo de viver, e captava o que se convencionou como beleza plástica, tendo as primeiras coleções sido formadas por objetos tanto da Antiguidade quanto Idade Média, com destaque para a Grécia Clássica (GONZÁLEZ-VARAS, 2008).

Mudanças conceituais ocorreram no Renascimento com o entendimento de monumento como testemunho do passado romano que se redescobre por meio de ricas e complexas dimensões e se converte ao longo desse novo período em objeto de reflexão e contemplação. O interesse pelas construções estava relacionado, principalmente, pelo valor estético e/ou histórico das grandes edificações (HAMLIN, 1909; LOUNSBURY, 2010), tendo como destaque as obras arquitetônicas gregas, romanas, egípcias e outras mais, interpretadas como as únicas civilizações que faziam arte.

De acordo com Gonzáles-Varas (2008), as alterações que ocorreram na segunda metade do século XVIII, culminando na crítica ao passado exercida pelo Iluminismo, como movimento cultural, e na Revolução Francesa, como processo político, resultaram no entendimento da categoria de monumento como uma ampliação do espaço-tempo e deram início a uma relevante projeção e significação do patrimônio histórico artístico na estrutura social. Nesse sentido, a percepção sobre monumento foi o caminho para o princípio da construção do que seria patrimônio.

A construção da noção de patrimônio foi resultado de um processo lento e gradual, que teve como pano de fundo o período posterior à Revolução Francesa quando a população com os ânimos revolucionários destruíu o que representava o Antigo Regime, seus símbolos e monumentos. Nesse período de destruição, alguns intelectuais indicaram a perda relevante que estava ocorrendo, desencadeando uma mobilização salvacionista de obras consideradas imprescindíveis para a nação. Assim, “a noção de Patrimônio afirma-se em oposição ao Vandalismo” (ABREU, 2007, p. 267).

Segundo Gonçalves (2005), desde fins do século XVIII, as práticas culturais de “preservação histórica” se resumiam a etapas constituídas por identificação, coleta, restauração e preservação de objetos culturais no sentido geral do termo. Tais etapas, enquanto parte de um “sistema de objetos”, referiam-se ao processo de formação de identidades de grupos e categorias sociais nas modernas sociedades ocidentais.

A noção de patrimônio, segundo Abreu (2007, p.34-35), traz em seu bojo a ideia de propriedade. Etimologicamente, traduz a concepção de herança paterna e, no sentido jurídico, refere-se a um complexo de bens, materiais ou não, direitos, ações, posse e tudo o mais que pertença a uma pessoa ou empresa e seja suscetível de apreciação econômica. Mas, foi através do ideário desencadeado pela Revolução Francesa que o

significado de patrimônio estendeu-se do privado para o conjunto de cidadãos: desenvolveu-se o conceito de bem comum e, ao mesmo tempo, a noção de que alguns bens formam a riqueza material e moral do conjunto da nação.

A Revolução Francesa, portanto, marca a criação de novas estruturas políticas, ideológicas e culturais do mundo contemporâneo e de um primeiro aparato administrativo, jurídico e técnico para a conservação de monumentos e de objetos associados à identidade e memória de um povo (GONZÁLEZ-VARAS, 2008). Assim, o surgimento da categoria Patrimônio Histórico e Artístico Nacional está amalgamado à formação e às práticas dos Estados Nacionais, momento em que emergiram as noções de patrimônio e de nação (FONSECA, 2005). A partir daí, o patrimônio passa a ser entendido enquanto criação de uma identidade para a união da nação.

Após a Revolução Francesa, ocorre o início do processo de patrimonialização da cultura e da natureza (FIGUEIREDO, 2012). O patrimônio passa a ser entendido como “um bem material concreto, um monumento, um edifício, mas também como objeto de alto valor simbólico para a nação” apresentado como belo e excepcional (FUNARI; PELEGRINI, 2006, p.20).

Outro destaque, a respeito das mudanças sobre o patrimônio, foi o surgimento de instituições patrimoniais e de legislações exclusivas. Os patrimônios representativos das nações começaram a ser reconhecidos e incluíam bibliotecas, museus, monumentos, obras de arte, ou seja, todo um acervo capaz de expressá-las e de objetificá-las (ABREU, 2007). O patrimônio nacional estava sendo construído com a materialização da Memória Nacional em prédios, edifícios e monumentos.

Segundo Abreu (2007, p.268), “O Patrimônio Nacional consegue a proeza de estancar um tempo veloz e de referenciar os indivíduos sobre suas próprias lembranças heroicas das nações modernas e suas próprias lembranças”. A associação do Patrimônio Nacional a um passado glorioso difunde-se por todo o Ocidente e a noção de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional completa este movimento.

Uma mudança conceitual sobre um patrimônio único, homogêneo, representativo de um povo, se deu no final da Segunda Guerra Mundial, período em que ocorreu um “crescente desenvolvimento de movimentos sociais em prol dos direitos civis, da emancipação feminina, do reconhecimento da diversidade em vários níveis e aspectos” nos países capitalistas desenvolvidos (FUNARI; PELEGRINI, 2006, p.22). Esse contexto, portanto, proporcionou uma amplitude para o conceito de patrimônio.

O movimento relacionado à defesa do meio ambiente¹ também contribuiu para a mudança, pois a natureza era entendida como parte que deveria ser incorporada a esse conceito. O resultado foi a ampliação da legislação de proteção do patrimônio para o meio ambiente e para os grupos sociais e locais no fim da década de 1950 (FUNARI; PELEGRINI, 2006).

Atualmente, o conceito de patrimônio tem uma abordagem bem ampla e pode ser definido como:

conjunto de bens materiais e imateriais, acumulados durante o tempo ou produzidos na atualidade, os quais os homens valorizam como fundamentais para a fruição da vida no momento presente e que conservam para representar a transposição entre o passado e o presente. É, ao mesmo tempo, herança, fruição e memória. É, também, principalmente para os países em desenvolvimento, uma possibilidade de sustentabilidade (SOARES, 2009, p.25).

A construção deste amplo conceito foi fortemente influenciada pelos diferentes contextos políticos e sociais ao longo da história, conforme brevemente apresentado. E, na medida em que estes movimentos e ações de preservação foram ganhando força, surgiam os primeiros encontros e conferências realizados por instituições de âmbito internacional ligadas à preservação do patrimônio. Nestes encontros foram então elaborados diversos documentos como Cartas e Recomendações que convencionaram certos elementos e estabeleceram as primeiras diretrizes para a preservação do patrimônio. A Carta de Atenas, por exemplo, elaborada no 1º Congresso Internacional de Arquitetos e Técnicos de Monumentos Históricos e publicada em 1931, versa sobre patrimônio e restauro e contém os princípios gerais e as doutrinas concernentes à proteção dos monumentos.

No Brasil, essa carta repercutiu imediatamente, como pode ser verificado no artigo 148 da Constituição de 1934:

Cabe à União, aos Estados e aos Municípios favorecer e animar o desenvolvimento das ciências, das artes, das letras e da cultura em geral, proteger os objetos de interesse histórico e o patrimônio artístico do país, bem como prestar assistência ao trabalhador intelectual (BRASIL, 1934).

¹ Nesse contexto o meio ambiente é entendido estritamente como sinônimo de meio físico. Diferente da perspectiva atual, influenciada pelas discussões da geografia e da arqueologia da paisagem, onde o meio ambiente interage com o meio social, sendo, portanto, constantemente reconfigurado por uma série de relações que envolvem ações, práticas, significados, de acordo com os diferentes atores (INGOLD, 2000).

Outra medida importante foi o Decreto-Lei nº 25, publicado em 30 de Novembro de 1937, que em seu artigo primeiro define o conceito de patrimônio histórico e artístico nacional e reforça a atribuição do poder público em relação à conservação:

Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional, o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da História do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico, etnográfico, bibliográfico ou artístico (BRASIL, 1937).

Com a criação da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), em 1945, após a Segunda Guerra Mundial, ocorreu uma reordenação dos aspectos da proteção do patrimônio. Diversos documentos foram produzidos, destacando-se a Recomendação de Nova Delhi, de 1956, resultante da Conferência Geral da UNESCO, cujo conteúdo trata especificamente sobre os bens arqueológicos, iniciando com a definição de pesquisas arqueológicas e de bens protegidos.

Esse documento internacional foi a base para a formulação da lei brasileira de proteção dos sítios arqueológicos, Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961, que dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos brasileiros. Foi estabelecida com intuito de garantir a preservação dos sítios arqueológicos, em um contexto em que estavam sendo amplamente destruídos e em seu artigo primeiro estabelece:

Os monumentos arqueológicos ou pré-históricos de qualquer natureza existentes no território nacional e todos os elementos que neles se encontram ficam sob a guarda e proteção do Poder Público, de acordo com o que estabelece o art. 175 da Constituição Federal.
Parágrafo único. A propriedade da superfície, regida pelo direito comum, não inclui a das jazidas arqueológicas ou pré-históricas, nem a dos objetos nelas incorporados na forma do art. 152 da mesma Constituição (BRASIL, 1961).

No artigo segundo descreve o que se considera monumento arqueológico ou pré-histórico:

- a) as jazidas de qualquer natureza, origem ou finalidade, que representem testemunhos de cultura dos paleoameríndios do Brasil, tais como sambaquis, montes artificiais ou tesos, poços sepulcrais, jazigos, aterrados, estearias e quaisquer outras não especificadas aqui, mas de significado idêntico a juízo da autoridade competente.
- b) os sítios nos quais se encontram vestígios positivos de ocupação pelos paleoameríndios tais como grutas, lapas e abrigos sob rocha;
- c) os sítios identificados como cemitérios, sepulturas ou locais de pouso prolongado ou de aldeamento, "estações" e "cerâmicos", nos quais se encontram vestígios humanos de interesse arqueológico ou paleoetnográfico;

d) as inscrições rupestres ou locais como sulcos de polimentos de utensílios e outros vestígios de atividade de paleoameríndios (BRASIL, 1961).

Além disso, a Lei 3924/61 proíbe e criminaliza qualquer ato de destruição dos sítios arqueológicos, especifica os procedimentos para as escavações arqueológicas, tanto por particulares quanto por instituições científicas especializadas da União, dos estados e dos municípios e ainda, trata das descobertas fortuitas e da remessade objetos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, numismático ou artístico para o exterior.

Muitos outros documentos contendo orientações sobre a conservação do patrimônio foram publicados pela Unesco, porém não cabe aqui a exposição de todos eles. Por outro lado, vale destacar a Carta de Lausanne, divulgada em 1990, por tratar especificamente da proteção do patrimônio arqueológico. Uma das premissas refere-se ao patrimônio como um testemunho primordial das atividades humanas e, como tal, deve ser protegido e gerenciado para as futuras gerações. Premissa mundial foi estabelecida nessa carta, com a definição de patrimônio arqueológico como um recurso cultural frágil e não renovável. Além disso, também houve um avanço relevante em relação às políticas de conservação integrada. A partir de então, as propostas de preservação envolvendo o patrimônio arqueológico deveriam estar amalgamadas com as de usos e ocupação do solo, cultura, meio ambiente e educação nas esferas local, regional e nacional.

De acordo com o que foi discutido, percebe-se que o conceito de patrimônio foi histórica e socialmente modificado, em meio à diversas discussões, análises e consequente inserção de diferentes elementos que contribuíram tanto para a sua interpretação como também para proteção (ANDRADE, 2012). Porém, apesar dos inúmeros avanços, talvez uma das questões mais frágeis seja o envolvimento da população neste processo. Se o patrimônio pertence a sociedade, em que medida conceitos, legislação, políticas públicas, pesquisadores, instituições e outros instrumentos dão conta de salvaguardar o patrimônio de uma humanidade tão diversa?

Para elucidar melhor esta pergunta, é preciso discutir a perspectiva de patrimônio proposta por Gonçalves (2005), que o considera como “fato social total” no sentido cunhado por Marcel Mauss (2003), pondo em foco sua importância para qualquer coletividade humana, a partir de aspectos os quais ele considera como definidores, sendo eles a ressonância, a materialidade e a subjetividade.

A ressonância, se refere ao poder de um objeto em atingir um universo mais amplo, evocando forças culturais complexas e dinâmicas, a partir das quais ele emergiu e é, para o expectador, o representante. Neste sentido, o autor destaca a construção do

patrimônio como um processo, que se dá ao acaso e cuja função é representar memórias e identidades. Evidencia, ainda, a ambiguidade inerente ao patrimônio - uma vez que está situado entre o passado e o presente, entre o cosmo e a sociedade, entre a cultura e os indivíduos, entre a história e a memória (GONÇALVES, 2005). O autor ressalta que a categoria patrimônio coloca em primeiro plano a materialidade da cultura e, mais uma vez, destaca a sua ambiguidade, entre o material e o imaterial reunindo em si as duas dimensões. Nesse sentido, rematerializa a noção de cultura, já que a vida social não seria possível sem esses objetos materiais e sem as técnicas corporais que eles supõem, fundamentais para a vida cotidiana (GOLÇALVES, 2005).

Ainda segundo esse autor, a categoria patrimônio tem papel fundamental no processo de formação de subjetividades individuais ou coletivas, ou seja, patrimônio é, ao mesmo tempo, condição e efeito de determinadas modalidades de autoconsciência individual ou coletiva, por isso existe uma relação orgânica e interna entre patrimônio e as formas de autoconhecimento.

Gonçalves (2005) reconhece no processo de formação do patrimônio a presença do que Marcel Mauss chamou de “arbitrário cultural”. Na medida em que são “arbitrários”, os patrimônios compõem um centro que é histórica e culturalmente constituído, podendo assumir múltiplas formas no tempo e no espaço. Podem ser percebidos simultaneamente em sua universalidade e em sua especificidade; reconhecidos ao mesmo tempo como necessários e contingentes; adquiridos e herdados; materiais e imateriais; objetivos e subjetivos, reunindo corpo e alma; ligados ao passado, ao presente e ao futuro; próximos e ao mesmo tempo distantes. O sentido fundamental dos “patrimônios” consiste talvez em sua natureza total e em sua função eminentemente mediadora (GONÇALVES, 2005, p.30).

Esta perspectiva destaca que o processo de construção do patrimônio é relacional e está associada aos atores para os quais têm verdadeiro significado. Uma visão importante pois destaca o papel social do patrimônio e que deve ser considerada na formulação de futuras políticas de proteção.

Atualmente, a noção de patrimônio está atrelada a uma série de aspectos convencionados sob forma de leis e políticas de preservação que determinam como e o que deve ser preservado, e em certo sentido resultam na imposição de limites para esta categoria. Daí a importância do envolvimento da população, experiência vivenciada a partir das obras realizadas no centro do Rio de Janeiro e que será apresentada e discutida adiante como um exemplo importante de reflexão.

Rua da Constituição

Durante as obras de infraestrutura no centro da cidade para instalação do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT)² a etapa de prospecção arqueológica realizada pela equipe coordenada por MaDu Gaspar, foram encontradas porções da primeira pavimentação da Rua dos Ciganos. Um calçamento construído por africanos na condição de escravos, à base de rochas de tamanho variado, conhecido como Pé de Moleque.

A Rua dos Ciganos, atual Rua da Constituição, foi aberta no final do século XVIII, em uma área considerada periférica à cidade, entre a atual Praça Tiradentes (antigo Rossio) e o Campo de Santana (antiga Praça da Aclamação) (GERSON, 2000). Recebeu a denominação de Rua dos Ciganos em decorrência de ser o local de moradia desse grupo e de outros que viviam à margem da sociedade. Desde sua abertura, estava relacionada às práticas comerciais, dentre as quais a de escravos provenientes da África, uma das principais atividades adotadas pelos ciganos assentados no Rio de Janeiro na virada do século XVIII para o XIX (GARCIA & RIBEIRO, 2016; GASPAR, 2016).

O pavimento foi encontrado a aproximadamente 70cm abaixo do asfalto que cobria a Rua da Constituição. Através de escavações mecânicas e manuais, verificou-se que o Pé de Moleque, apesar de altamente impactado por intervenções recentes, cobria aproximadamente 20% da atual Rua da Constituição, exceto no trecho entre a Praça da República e a Avenida Gomes Freire.

Após a limpeza da área, feita com uso de enxadas, apoio de maquinário tipo bob cat, colher de pedreiro, vassouras, foi possível identificar que o calçamento era formado por blocos de rocha de dimensões variadas, onde as de maior tamanho ultrapassavam (50x20)cm, com eventuais espaços consequenciais do encaixe preenchidos por unidades menores, algumas com dimensões inferiores a (6x3)cm, mas, todas com a superfície aparente polida. Os blocos maiores apresentaram espessura de mais de 55cm e os menores de 5cm em média, com formas predominantemente piramidais seguidas por quadrangulares.

O calçamento Pé de Moleque possuía uma canaleta para o escoamento das águas pluviais em sua porção central, construída com lajes de 60cm de largura, em média, e com blocos de aproximadamente 20cm de largura dispostos nas laterais, funcionando como paredes de contenção.

A largura máxima do pavimento foi evidenciada no quarteirão entre a Rua Regente Feijó e a Praça Tiradentes, com medidas de 3,7m entre a borda da canaleta e o

² Para maiores informações sobre o VLT ver Gomes Silva (2016) O visível, o invisível e o intangível.

limite do lado ímpar da rua. Admitindo-se que a canaleta estaria centralizada na rua estima-se que a Rua dos Ciganos possuía, pelos menos, 8,4m de largura. Tais projeções indicam que essa rua seria uma espécie de “avenida”, com largura superior às ruas ainda hoje em uso nessa região, sugerindo que a Rua dos Ciganos seria uma das artérias principais dessa área da cidade durante a transição do século XVIII para o XIX. Sua dimensão, no entanto, não parece estar relacionada com a intensidade de circulação de pessoas, de veículos, os mais variados tipos, ou de animais. Isto porque, bem no centro da rua, no local da canaleta, foi identificada uma estrutura arqueológica de combustão e/ou descarte, formada por vestígios de fogueira com restos de alimentação e fragmentos de artefatos associados aos africanos e seus descendentes (Figura 1). Trata-se de testemunho de hábito bastante difundido à época – preparar e consumir alimentos nas ruas – fartamente ilustrado nas gravuras de Debret (Figura 2). Estruturas arqueológicas semelhantes foram identificadas na atual Praça Tiradentes e, também, em regiões interioranas do Estado do Rio de Janeiro (BARBOSA & BULCÃO, 2016; GASPAR *et al.*, 2016; SYMANSKI, GOMES, 2013).



Figura 1 - Fogueira localizada sobre o pavimento de Pé-de-Moleque na Rua da Constituição, cidade do Rio de Janeiro, durante as escavações do VLT-Etapa II. **Foto:** Gina Bianchini, 2015



Figura 2 - Ilustração *Casario*, de Jean Baptiste Debret (1826) mostrando uma mulher preparando alimento em pleno espaço público. **Fonte:** DEBRET, 1826

Centros urbanos são alvo de sequências ininterruptas de modificações do espaço pela população e por seus governantes para implantação de políticas públicas diversas. As áreas urbanas são portanto dinâmicas e estão repletas de transformações espaciais, funcionais e sensoriais ao longo do tempo. Devido à localização do calçamento em meio a um centro urbano densamente povoado, o Pé de Moleque acabou sendo impactado uma série de vezes, entre os séculos XIX e XX, com a abertura de valas longitudinais para acomodar redes de esgoto, água e gás, além de redes de telefonia. Outros cortes menores transversais também foram abertos, principalmente, para ligar as redes de água até as casas.

Modificações contemporâneas ao uso do calçamento Pé de Moleque, como consertos, realocação de pedras e intrusão de novos materiais, também puderam ser observadas através da análise criteriosa do processo de construção. Na transição do século XVIII para o XIX, um outro tipo de Pé de Moleque cobriu uma área de 23m² na Rua dos Ciganos, próximo à esquina com a Rua Regente Feijó. Este Pé de Moleque foi construído diretamente sobre o anterior, utilizando-se blocos de rocha angulosos, sem polimento e com dimensões relativamente padronizadas, variando entre (40x20)cm para os maiores e (10x5)cm para os menores. Construído sobre o anterior, este calçamento modificou a drenagem da rua.

Para o estudo do pavimento Pé de Moleque foi necessário expor toda sua superfície, de modo que fosse possível analisar as técnicas de construção, dimensão, consertos e intervenções recentes. Isso permitiu que o calçamento fosse amplamente

apreciado por transeuntes que passavam pelo local e pessoas interessadas na história da formação da cidade do Rio de Janeiro.

A Constituição é uma rua de intensa circulação, por isso o pavimento de Pé de Moleque foi inúmeras vezes alvo de fotógrafos profissionais, jornalistas, arqueólogos e transeuntes. Foi assunto da mídia digital voltada para temas históricos, repercutindo também na mídia escrita e no telejornal.

Para atender à demanda de informações criada pela exposição do piso, foram produzidos e distribuídos nove mil folhetos elucidando a pesquisa arqueológica que estava sendo realizada (Figura 3). Os folhetos informativos foram distribuídos por uma educadora, que permaneceu no entorno da obra à disposição da população para fornecer explicações mais detalhadas.



Figura 3 - Folders produzidos para auxiliar na atividade de educação patrimonial. Artefato Arqueologia e VLT, 2015

Anteriormente, mencionou-se a “descoberta” do Pé de Moleque, expressão tantas vezes associada ao ofício da Arqueologia e de suas figuras míticas, porém a palavra que melhor descreve a atividade realizada pelos arqueólogos é desvelamento ou, tecnicamente falando, exposição, termo que se refere à retirada de cada uma das camadas que encobrem uma estrutura arqueológica. As aspas utilizadas na palavra descoberta destacam o que já era sabido, pois as cidades coloniais eram pavimentadas dessa maneira, incluído o Rio de Janeiro. Outras ruas da cidade ainda mantêm esse tipo de calçamento à mostra e, portanto, podem ser apreciadas³. Diante disso, sugere-se que a singularidade do Pé de Moleque da Constituição está relacionada com o desvelar paulatino, característico do trabalho arqueológico, que foi amplamente acompanhado pelos traseuntes que circularam pelo o centro da cidade. Seu caráter excepcional é decorrente do próprio processo de evidenciação e da ampla visibilidade do calçamento.

A exposição prolongada do calçamento antigo em área de ampla circulação de pessoas, o forte apelo estético decorrente da combinação de pedras de diferentes tamanhos e formatos organizadas em uma sequencia lógica, eficiente e bela, aliada às grandes dimensões dos blocos que remetem ao esforço e à força de seus construtores, despertaram menções ao passado em um momento de modernização da cidade que despertou diferentes emoções. Sentimentos que foram demonstrados através da oferta de flores ou mesmo de sugestões de difícil aplicação técnica, como por exemplo, de cobrir toda a extensão da rua com vidro para que o calçamento antigo pudesse ser apreciado.

Para adequar a transformação da cidade com as emoções suscitadas, uma porção do calçamento que melhor guardava características da construção original foi escolhida para ficar visível na superfície. Outra medida foi a preservação *in situ* de outras porções localizadas em diferentes trechos da via.

Para o desmonte e a posterior montagem⁴ foi necessário o registro sistemático do arranjo das pedras através de moldes, desenhos, fotografias (Figura 4). Os enormes blocos e moldes foram guardados até que fossem concluídas as etapas preparatórias para implantação do VLT (Figuras 5 e 6). Após a fabricação dos contra-moldes, as grandes pedras foram serradas para caberem no exíguo espaço entre a laje e o trilho e depois fixadas para suportar as novas condições do trânsito urbano. Os intervalos entre

³ Como na *Villa Aymoré*, na Ladeira da Glória, Rio de Janeiro e no Estado do Rio de Janeiro o calçamento de Parati é um bom exemplo.

⁴ Participaram do processo de recolocação das pedras que formam o calçamento atualmente exposto a Jequitibá Restauro e a Rezende Roriz Incorporação e Construção, responsáveis pela retirada e remontagem do piso através dos técnicos Denise Santos e Raimundo Nonato, a Resgate Consultoria em Patrimônio, que orientou todas as etapas, e a Artefato Arqueologia & Patrimônio, que coordenou o processo, com o apoio do VLT em diferentes atividades.

as pedras receberam um rejunte com o objetivo de reproduzir a lembrança que os transeuntes registraram.



Figura 4 - Registro sistemático do pé de moleque e acondicionamento para transporte. **Fotos:** Gustavo Brito, 2016



Figura 5 - Transporte e acondicionamento dos blocos de pedra e moldes. **Fotos:** Cassandra Ribeiro, 2016



Figura 6 - Identificação das pedras com o molde pararemontagem. **Fotos:** Anderson Garcia, 2016

As Tantas Memórias de uma Rua Redescoberta

Foram recolocados 15m² do calçamento Pé de Moleque que pavimentou a Rua dos Ciganos no Rio Antigo, entre as atuais ruas Gonçalves Lédo e Regente Feijó, junto aos trilhos do VLT. Nesse processo de desconstrução e recolocação de parte do calçamento, foram observados aspectos que caracterizam a categoria patrimônio, ressaltados por Gonçalves (2005). A materialidade desse arranjo de pedras, que resistiu à força das águas tropicais, aos cascos de animais, rodas de carroças e inúmeras intervenções recentes, fez-se presente. É sólido como pedra, é pedra, pedra ao lado de pedra, formando desenho belo, que contrasta com a homogênea pavimentação asfáltica e até mesmo com os calçamentos de paralelepípetos em sua disposição simétrica, monótona e regular.

Cabe lembrar, como propõe Tania Andrade Lima (1988), ser de pedra e cal era condição necessária para bens integrarem a categoria patrimônio até o final da década de 1970, quando essa concepção elitista do bem cultural foi revista e se redefiniram os critérios para tal, fundamentados na filosofia de Mario de Andrade (LIMA, 1988). Contrasta, também, com as frágeis e, porque não, fugazes estruturas de combustão e descarte, também associadas aos africanos e seus descendentes. Esses vestígios de fogueiras são testemunhos discretos, de baixa visibilidade que só são identificáveis com esse mesmo segmento social após a verificação de artefatos característicos como cachimbos, pedaços de louça trabalhados e restos alimentares característicos.

Cabe pensar que a própria ressonância desse arranjo de pedras decorre do caráter excepcional relacionado com o processo de evidenciação, da “descoberta” que transeuntes foram expectadores. Emoções fortes e díspares foram suscitadas. Trata-se da herança e memória que se perpetua de diferentes formas e manifestações na vida social do Rio de Janeiro. Por essa capacidade de remeter ao passado, evocar forças, o calçamento da Constituição teve tratamento especial levando a colocação de uma porção do Pé de Moleque na superfície atual da cidade.

Na relocação de parte do calçamento, após identificação, limpeza, escolha e recolocação de partes das pedras segundo o desenho original, como toda e qualquer ação social, esteve presente o “arbitrário cultural”. Para ser trazida à superfície atual da cidade, foi eleita a porção que guardava o arranjo de pedras original, mas poderia ter sido outra, com a escolha de diversas porções, inúmeras outras seleções poderiam ter sido feitas, desdobráveis em outras tantas opções.

Em um centro urbano, dinâmico e complexo como o Rio de Janeiro, sequer havia certezas sobre que memórias e identidades poderiam suscitar. A gravura de Debret

remete ao universo escravo e as marcas de fogueiras aos africanos e seus descendentes (Figura 7). Foi trazida à tona a herança de africanos, materializada na técnica de construção e no trabalho na condição de escravos – vinculado ao deslocamento forçado da África, domínio rigoroso da elite e seus representantes, castigos corporais, torturas emocionais e esforço físico. O girassol depositado na rua em obras foi um alerta, uma vez que esta flor tem um significado religioso para os africanos e seus descendentes, sendo utilizado como oferenda para os orixás (EXTRA, 24/10/2013). Remete, também e da mesma maneira, à memória do lugar de moradia de ciganos. A emoção do líder cigano a todos surpreendeu, quando de sua visita ao local, ao dizer poder tocar com as mãos as pedras sagradas pisadas pelos seus antepassados (O GLOBO, 2016, Figura 8).



Figura 7 - Ilustração *Calceteiros*, de Jean-Baptiste Debret (1824), trabalhadores escravizados que assentavam blocos de rocha como os identificados na Rua da Constituição. **Fonte:** DEBRET, 1824



Figura 8 - Significados. **Fontes:** Diogo Borges, 2015 (esquerda); O Globo, 2016 (direita)

Revelar esse patrimônio suscitou novas memórias e sentimentos para os envolvidos. Tanto os profissionais que abriram um diálogo para a compatibilização da necessidade de preservação de um patrimônio arqueológico, relativo aos séculos XVIII e XIX, com tecnologias atuais para os trilhos do VLT envolvendo arqueólogos, engenheiros do VLT e técnicos do IPHAN/RJ, quanto o apelo da sociedade que foi o grande propulsor para essa reivindicação. Foi a partir daí, que se deu o reconhecimento da importância do bem, para a história da sociedade, e que resultou na preservação desse patrimônio.

Em decorrência dessa pesquisa arqueológica no Centro Antigo do Rio de Janeiro, foi possível perceber a ressonância, a singularidade e a subjetividade desse patrimônio, tal como apontados por Gonçalves (2005), bem como a conquista de uma das premissas da Carta de Lausanne (1990) que tem como a apresentação do patrimônio arqueológico ao grande público um viés para o conhecimento das origens, do desenvolvimento das sociedades modernas, assim como a necessidade de compreensão para proteção do patrimônio.

Referências

ABREU, Regina. Patrimônio Cultural: tensões e disputas no contexto de uma nova ordem discursiva. In: LIMA FILHO, Manuel F.; ECKERT, Cornelia; BELTRÃO, Jane F.

Antropologia e Patrimônio Cultural: diálogos e desafios contemporâneos. Blumenau: Nova Letra, 2007. p.263-285.

ANDRADE, Marcela Nogueira de. Conservação Integrada do Patrimônio Arqueológico: uma alternativa para o Parque Estadual Monte Alegre - Pará - Brasil. 2012. 231p. *Dissertação* (Mestrado), Programa de Pós-Graduação em Antropologia e Arqueologia, UFPI, Teresina, 2012. Orientadora: Profa. Dra. Edithe Pereira.

BARBOSA, Débora; BULCÃO, Suzana. Registro Arqueológico da Presença de Africanos e seus Descendentes no Estado do Rio de Janeiro. In: *Cadernos de Educação Patrimonial em Arqueologia: Arqueologia nas Ruas do Rio*. 2016. p.10-14.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1934*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao34.htm>. Acesso em: 27 abr. 2016.

_____. *Decreto-Lei nº 25*, de 30 de Novembro de 1937. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Decreto_no_25_de_30_de_novembro_de_1937.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2016.

_____. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 17 mar. 2016.

_____. *Lei nº 3.924*, de 26 de julho de 1961. Dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/1950-1969/L3924.htm. Acesso em: 17 mar. 2016.

DEBRET, Jean-Baptiste. Calceteiros. 1824. In: MAYA, Castro. *Rio de Janeiro: Centro Cultural dos Correios*. Museu Castro Maya/IBRAM/Minc, 2015.

DEBRET, Jean-Baptiste. Casario, Rio de Janeiro. In: MAYA, Castro. *Rio de Janeiro: Centro Cultural dos Correios*. Museu Castro Maya/IBRAM/Minc, 2015.

EXTRA. Girassol, a flor sagrada. Disponível em: <<http://extra.globo.com/noticias/religiao-e-fe/pai-paulo-de-oxala/girassol-flor-sagrada-10523197.html>>. Acesso em: 25 mai. 2016.

FIGUEIREDO, Silvio J. L.. Turismo, visitação e uso público do Patrimônio Natural e Cultural. In: FIGUEIREDO, Silvio J. L.; PEREIRA, Edithe; BEZERRA, Marcia (Orgs.). *Turismo e Gestão do Patrimônio Arqueológico*. 1. ed. Belém: Iphan, 2012. p. 21-37.

FUNARI, Pedro Paulo; PELEGRINI, Sandra C. A.. *Patrimônio histórico e cultural*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2006. 72p.

GARCIA, Anderson Marques; RIBEIRO, Cassandra Silva. Pavimentos Pé de Moleque na Rua da Constituição. In: *Cadernos de Educação Patrimonial em Arqueologia: Arqueologia nas Ruas do Rio*. 2016. p.15-18.

GASPAR, Maria Dulce. *Programa de Prospecção e Monitoramento do Patrimônio Arqueológico na Área de Implantação do Sistema Veículo Leve Sobre Trilhos - VLT - Etapa II*. Relatório Parcial. 2016.

GASPAR, Maria Dulce; BARBOSA, Debora; BIANCHINI, Gina. Recôncavos e convexos: africanos e crioulos da Baía de Guanabara, sécs. XVIII-XIX. In: CHEVITARESE, André Leonardo; GOMES, Flávio dos Santos. *Entre pedaços e camadas: histórias e arqueologias do Rio de Janeiro séculos XVIII-XXI*. Letras, 2016. p.38-50.

GERSON, Brasil. *Histórias das Ruas do Rio*. Rio de Janeiro: Lacerda Ed., 2000. 513p

GOMES SILVA, Alberto. O visível, o invisível e o intangível. Disponível em: <<http://www.portomaravilha.com.br/artigosdetalhes/cod/35>>. Acesso em: 15 dez. 2016.

GONÇALVES, José Reginaldo S.. Ressonância, Materialidade e Subjetividade: as Culturas como Patrimônios. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, ano 11, n. 23, p.15-36, jan/jun 2005.

GONZÁLEZ-VARAS, Ignacio. *Conservación de Bienes Culturales: teoría, historia, principios y normas*. 2. ed. Madri: Ed. Cátedra, 2008. 628 p.

HAMLIN, Alfred D. F.. *A Text Book of the History of Architecture*. New York: Longmans, Green and Company, 1909. 479p.

INGOLD, Tim. *The Perception of The Environment: Essays on livelihood, dwelling and skill*. Londres e Nova Iorque: Routledge, 2000.

LIMA, Tania Andrade. Patrimônio Arqueológico, Ideologia e Poder. *Revista de Arqueologia*, Belém, v. 5, p.19-28, 1988.

LOUNSBURY, Carl R.. Architectural and Cultural History. In: HICKS, Dan; BEAUDRY, Mary C. (Eds.). *The Oxford Handbook of Material Culture Studies*. Oxford: Oxford University Press. 2010. p.484-501.

MAUSS, Marcel. *Ensaio sobre a dádiva: forma e razão da troca nas sociedades arcaicas em Sociologia e Antropologia*. São Paulo: Cosac Naif, 2003.

O GLOBO. Disponível em: <<http://blogs.oglobo.globo.com/ancelmo/post/prefeitura-acrescenta-rua-da-constituicao-no-centro-seu-antigo-nome-dos-ciganos.html>>. Acesso em: 2 ago. 2016.

SOARES, Inês V. P.. *Direito ao (do) patrimônio cultural brasileiro*. Belo Horizonte: Fórum, 2009. 478 p.

SYMANSKI, Luís Claudio P.; GOMES, Flávio S.. Da cultura material da escravidão e do pós-emancipação: perspectivas comparadas em arqueologia e história. *Revista de História Comparada*, v.7, n.1, p.293-338, 2013.